

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de outubro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 046/2020 - CMDCA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o seu Regimento Interno, e considerando:

- a dinâmica e prazos para a realização das atividades e demandas do CMDCA por meio de Comissões, representações, dentre outras formas de participação;
- a importância de paridade entre os membros das Comissões e demais representações do Conselho;
- o contido na Resolução nº 095/2019 – CMDCA, de 20 de dezembro de 2019, que designou os membros do CMDCA para composição de Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho, representações e outros;
- a deliberação favorável da Plenária na reunião ordinária, realizada no dia 22 de outubro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Alterar o Art. 2º da Resolução nº 095/2019 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para recomposição das seguintes Representações:

I – Representação na Comissão Adolescente Ameaçado de Morte:

- a) Sara Elaine de Oliveira Alexius, em substituição à Cláudia Denise Garcia

II – Representação no Conselho Diretor e Editorial (CDE) da Rádio UEL FM:

- a) Sâmnia Machado Mustafá, em substituição à Priscila Possidente Monteiro Brazão

**Art. 2º**- Alterar o Art. 1º da Resolução nº 025/2020 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para recomposição das Comissões:

I - Comissão de Eleição do Conselho Tutelar:

- a) Zoraide Aparecida Gasparini, em substituição à Adriana da Cruz Barrozo

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de outubro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

## CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS TERMO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo – DG nº 27/2020 – Dispensa de Licitação nº 11/2020

Objeto: Instalação de barreiras de proteção de acrílico nas recepções do prédio da Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente dispensa de licitação para a contratação da empresa LONDON HOME DECORAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 14.092.174/0001-36, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

LONDON HOME DECORAÇÕES LTDA – EPP CNPJ nº. 14.092.174/0001-36				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Fornecimento e instalação de barreiras de proteção confeccionadas em acrílico 100%, com espessura de 4 mm, com as seguintes medidas aproximadas: comprimento de 88 cm, altura de 70 cm e base entre 5 e 10 cm, conforme Termo de Referência.	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
2	Fornecimento e instalação de barreiras de proteção confeccionadas em acrílico 100%, com espessura de 4 mm, com as seguintes medidas aproximadas: comprimento de 1,18 m, altura de 70 cm e base entre 5 e 10 cm, conforme Termo de Referência.	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.600,00</b>	

Londrina, 27 de outubro de 2020. Ailton da Silva Nantes, Presidente